

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Urucânia Estado de Minas Gerais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA, por intermédio de seus integrantes, aprova, e eu, Presidente, no uso da minha atribuição prevista no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Urucânia Minas Gerais.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único – O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

 I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucânia, 03 de Maio de 2023.

Amara Municipal de Urucânia Projeto de Resolução nº 03 19093 X) Aprovado () Reprovado 8 Votos a Favor O votos Contra O Abstenção Jala das Sessões 02 105 19093 Presidente:

ecretário:

José Geraldo Toledo
Presidente da Câmara Municipal

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

9

contato@camaraurucania.mg.gov.br

